



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n°. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

---

Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

---

CNPJ: 05.182.233/0030-00

---

Endereço: Av. Dr. Anysio Chaves, S/N – Jardim Santarém

---

CEP: 68.030-360

---

Cidade: Santarém-PA

---

#### 2. Objeto

---

2.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de materiais esportivos (esportivos, recreativos e de premiação) para atender as necessidades dos eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, no município de Santarém-Pará.

#### 3. Justificativa

---

3.1 A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, legalmente instituída através da Lei 21.162 de 29 de dezembro de 2020, tem como diretriz a proposição, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas nas áreas da juventude, esporte e lazer. No que tange as políticas da Juventude, devemos priorizar como eixo central a qualificação de profissional e as políticas inter setoriais. No esporte e no lazer infere-se o fomento através de atividades sistemáticas oportunizadas pelos Programas, bem como, pelos eventos, que de maneira esporádica, abordam as diferentes linguagens e segmentos do esporte e do lazer.

3.2 Considerando o que versa o Art. 217, caput, a Constituição Federal de 1988, sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, e ainda, no § 3º do mesmo artigo, referindo-se ao incentivo ao lazer mostrando-se como forma de promoção social, bem como, o direito social ao lazer, previsto no Art. 6º. E, considerando ainda que as atividades físicas e esportivas vem alcançando mais adeptos, que em geral, buscam melhor qualidade de vida através da adoção de hábitos saudáveis, e, ofertar acesso a estes meios de forma gratuita é dever das esferas públicas de Governamentais asseguradas pela CF 88.

3.3 A ampliação de atendimentos através dos Projetos, Programas e das ações de fomento ao esporte e ao lazer, e do desenvolvimento de políticas públicas destinadas a juventude, poderá ser potencializada através da aquisição dos materiais discriminados neste termo, dando o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades planejadas pela SEMJEL.

3.4 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

### 4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Apito oficial p/ árbitro 100% em abs de alto impacto, sem dedal potência sonora: 115 db.	UND	5	R\$ 67,63	R\$ 338,15
2	Apito de mesário, em plástico rígido, chato, 100% alto impacto, com bi vooco ox.	UND	2	R\$ 57,97	R\$ 115,94
3	Arco plástico tipo bambolê, diversas cores.	UND	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
4	Bola oficial para de tênis de mesa, profissional, competição diâmetro: 40mm, 3 estrelas. caixa c/03 bolas.	CX	6	R\$ 39,98	R\$ 239,88
5	Bola de basquete oficial, masculino, matrizada, confeccionada em microfibrã, diâmetro: 72 -74 cm, peso: 510 - 565g, câmara: airbility, acabamento matrizada, miolo: slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIBA e CBB	UND	5	R\$ 477,75	R\$ 2.388,75
6	Bola de basquete oficial, feminino, matrizada, confeccionada em microfibrã, diâmetro: 75 -78 cm, peso: 600 - 650g, câmara: airbility, acabamento matrizada, miolo: slip system removível e lubrificado, aprovada pela FIBA e CBB	UND	5	R\$ 458,50	R\$ 2.292,50
7	Bola de futsal oficial, adulto diâmetro: 61 - 64cm, peso: 410 - 440g, câmara airbility, termotec, miolo: slip system removível e lubrificada, matéria prima: neogel aprovada pela CBFS	UND	15	R\$ 299,75	R\$ 4.496,25
8	Bola de futsal oficial, categoria: sub 15 em diante, confeccionada em PU diâmetro: 61 - 64cm, peso: 410 - 440g, câmara airbility, termotec, miolo: slip system removível e lubrificada, aprovada pela CBFS	UND	10	R\$ 256,23	R\$ 2.562,30
9	Bola de futsal oficial, categoria: sub 13 em diante, confeccionada em PU diâmetro: 55 - 59cm, peso: 350 - 380g, câmara airbility, termotec, miolo: slip system removível e lubrificada, aprovada pela CBFS	UND	10	R\$ 241,23	R\$ 2.412,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	Bola de futsal oficial, categoria: sub 11 em diante, confeccionada em PU diâmetro: 50 - 55cm, peso: 300 - 350g, câmara airbility, termotec, miolo: slip system removível e lubrificada, aprovada pela CBFS	UND	10	R\$ 229,50	R\$ 2.295,00
11	Bola de voleibol oficial, adulto, peso 260-280g diâmetro: 65 - 67cm câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificada, aprovada pela FIVB / CBV	UND	15	R\$ 348,50	R\$ 5.227,50
12	Bola de handebol, oficial masculina diâmetro: 58-60 cm, peso: 425-475g, câmara: butil, confeccionada em PU costurada miolo removível e lubrificada, cor: azul/vermelha, aprovada pela IHF/CBHB/	UND	10	R\$ 205,98	R\$ 2.059,80
13	Bola de handebol(masc. infantil/fem.) 49 à 51 cm e 230 à 270g – Termotec.	UND	10	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
14	Bola oficial de beach vôlei training ( vôlei de praia) diâmetro:65 - 67cm, peso: 260 - 280g, câmara: airbility, confeccionada em PVC , miolo: slip system removível e lubrificada .	UND	10	R\$ 221,98	R\$ 2.219,80
15	Bola de futebol de campo oficial adulto diâmetro: 68-70cm peso: 410 - 450g, câmara: airbility, matéria prima neogel, miolo: slip system removível e lubrificado, PU, Termotec. Aprovada pela FIFA/CBF/FPF.	UND	50	R\$ 286,25	R\$ 14.312,50
16	Bola oficial de futebol society, diâmetro: 68 - 69cm, peso: 425 - 445g,camara: airbility, confeccionada em PU ultra 100 % miolo slip sistem removível e lubrificado, termotec.	UND	10	R\$ 309,25	R\$ 3.092,50
17	Bola de iniciação infantil, n° 12, matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro: 57cm - 59cm, peso: 250 - 270g, , acabamento em borracha, miolo: slip system removível e lubrificado cores: verm/azul/verde/amarelo	UND	20	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
18	Bola de iniciação infantil, nº 14, matrizada, confeccionada em borracha, diâmetro: 65cm - 67cm, peso: 350 - 370g, , acabamento em borracha, miolo: slip system removível e lubrificado cores: verm/azul/verde/amarelo	UND	20	R\$ 68,23	R\$ 1.364,60
19	Bomba insuflar ar manual, dupla ação, plástico bico metal de rosca.	UND	3	R\$ 73,25	R\$ 219,75
20	Bandeirinha para escanteio de futebol de campo, cor vermelha e amarela, 100% em poliéster.	PAR	4	R\$ 124,97	R\$ 499,88
21	Cartão amarelo em plástico, p/ arbitragem de futebol de campo, dimensões: 08cm l x 12cm a, com marcações p/ anotações.	UND	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65
22	Cartão vermelho em plástico, p/ arbitragem de futebol de campo, dimensões: 08cm l x 12cm a, com marcação para anotações.	UND	5	R\$ 22,98	R\$ 114,90
23	Cone plástico pequeno, altura: 23cm, cores diversas.	UND	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
24	Cone disco (tartaruguinha), plástico, 18 cm de diâmetro, cores diversas.	UND	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
25	Cronometro manual digital em plástico rígido, marca hora, data, cronógrafo, alarme diário, alarme hora em hora 12/24hs.	UND	10	R\$ 128,93	R\$ 1.289,30
26	Corda elástica 3m, confeccionada em elástico e nylon peso liquido aproximado: 200g.	UND	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
27	Corda náutica 38 mm /10 m - composta de poliéster com revestimento em nylon e pegadas revestidas em látex ou similar.	UND	3	R\$ 288,00	R\$ 864,00
28	Corda para pular - em aço revestido por PVC; 120 g; 3 m.	UND	15	R\$ 56,48	R\$ 847,20
29	Colchonete p/ ginástica 1 x 0,60 x 0,5cm.	UND	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00
30	Escada de agilidade - em PVC, dobrável (retrátil); 1,2 kg; 53x10x10.	UND	3	R\$ 189,48	R\$ 568,44
31	Fita para demarcação, quadra de vôlei de areia, medida:08mx16m, largura da faixa: 5cm, cravos em ferro para fixação.	UND	3	R\$ 214,97	R\$ 644,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
32	Halter triangular p/ hidroginástica de EVA, pequeno de 1 a 1,5kg, med:24x11x6cm. Ref.: 669 ou similar.	UND	15	R\$ 89,67	R\$ 1.345,05
33	Halter triangular p/ hidroginástica de EVA, médio de 2 a 2,5kg, med:29x11x9cm. Ref.: 664 ou similar.	UND	15	R\$ 101,33	R\$ 1.519,95
34	Halter triangular p/ hidroginástica de EVA, tam.: grande de 3,5 a 4kg, med.: 29x12x9cm.ref: 661 ou similar.	UND	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
35	Jogo de dama com tabuleiro com bordas em madeira 23 cm x 23 cm com 24 peças de plástico colorido.	UND	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
36	Jogo de dominó estojo com 28 peças, em resina, peças tamanho padrão.	UND	6	R\$ 81,63	R\$ 489,78
37	Jogo de Xadrez: tipo escolar, com tabuleiro em madeira e peças em plástico nas cores marrom e preta. Tabuleiro dobrável formando um estojo para guardar as peças.	UND	4	R\$ 104,67	R\$ 418,68
38	Kit de frescobol (2 raquete e 1 bola), cabo emborrachado, raquete super leve, tam.: 20 cm largura x 45cm altura, lamina com grip em EVA, para maior aderência.	UND	4	R\$ 94,63	R\$ 378,52
39	Macarrão s/ furo de polietileno 1,65 x 6,5cm (hidroginástica), em EVA expandido, cores diversas. Ref.: 522 ou similar.	UND	50	R\$ 11,68	R\$ 584,00
40	Mesa oficial para competição de tênis de mesa, com tampos em MDF de 25mm, pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura, mesa com coeficiente de atrito conforme normas. fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza, proteção contra umidade na parte inferior da mesa cavaletes de ferro de parede mínima de 1,2 cada conjunto com 4 rodas de 4 polegadas emborrachadas, trava de segurança quando estiver quando estiver fechada, reguladores de nível do piso no cavalete externo	UND	3	R\$ 1.604,50	R\$ 4.813,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	da mesa, mesa de acordo com as normas da ITTF medidas da mesa fechada altura:173cm comp: 160cm base:73 cm.				
41	Medicine Ball emborrachada, 2 Lbs, em borracha; superfície texturizada; 0.9 kg, 1.8 kg, 2.7 kg.	UND	6	R\$ 111,60	R\$ 669,60
42	Placar de mesa, com sistema articulado, capas plastificadas e caracteres em laminas de PVC, cor: verde, medidas: (LargxAltxProf) 3,20 x 4,50 x 4,70mm,peso: 1,460kg	UND	2	R\$ 426,33	R\$ 852,66
43	Protetores para postes de voleibol, com fixação em Velcro horizontal para facilitar a passagem de cabos e tensores de fixação da rede.	PAR	3	R\$ 379,33	R\$ 1.137,99
44	Raquete tênis de mesa, madeira c/ borracha nos dois lados.	PAR	5	R\$ 63,45	R\$ 317,25
45	Rede oficial para voleibol, 04 faixas em algodão, fio 2mm, tamanho: 9,5mts, malha 14 x 14cm, com porta antena, 100% polietileno, com ilhós nas pontas das faixas para melhor esticamento.	UND	6	R\$ 273,73	R\$ 1.642,38
46	Rede oficial de futsal, fio 4,0mm (grosso), quadrada 100% polietileno, malha: 11 x 11cm, medida: altura 2,00m x comprimento 3,10m x fundo 1 metro, possui tratamento anti-uv, garantindo alta resistência e maior durabilidade ao tempo.	PAR	5	R\$ 381,23	R\$ 1.906,15
47	Rede oficial de futebol de campo, quadrada, grande, fio 4,0mm (grosso), malha:15 x 15cm, 100% polietileno, possui tratamento anti-uv, garantindo alta resistência e maior durabilidade ao tempo, medidas: altura:2,50m x comprimento: 7,50m x fundo:2 metros.	PAR	5	R\$ 922,25	R\$ 4.611,25
48	Rede oficial para futebol de areia, fio 4,0mm (grosso), malha 11x11cm, 100% polietileno, medida: altura 2,20m x comprimento 5,50m x altura 1,50 metro, possui tratamento anti-	PAR	5	R\$ 413,00	R\$ 2.065,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	uv, garantindo alta resistência e maior durabilidade ao tempo.				
49	Rede oficial de futebol society, quadrada fio 4,0mm (grosso, malha 11 x 11 cm, 100% polietileno, medidas: altura 2,20m x comprimento 5,50m x fundo 1,50 metros, possui tratamento anti-uv, garantindo alta resistência e maior durabilidade ao tempo.	PAR	20	R\$ 593,48	R\$ 11.869,60
50	Rede oficial para basquete, cor branca, fio 4mm, contendo 12 laças para fixação no aro e 40cm de altura montada, com franja.	PAR	4	R\$ 87,25	R\$ 349,00
51	Rede oficial de vôlei de praia beach vôlei 4 x 4 na cor azul fio 2mm tamanho 9,50 mts 100% polietileno malha 14 x 14.	UND	8	R\$ 244,67	R\$ 1.957,36
52	Rede com suporte para tênis de mesa oficial tamanho oficial composição 100% metálico, rede em dunlop azul em tecido sintético 100% algodão tamanho 15,5 x 175,2 cm ajustável para mesa padrão.	UND	4	R\$ 180,75	R\$ 723,00
53	Steps profissionais de EVA. Dimensões (LxAxP): 60x28x10 cm. Capacidade de suportar peso até 100 kg composição EVA, peso aproximado 2,8 kg.	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
54	Cama elástica 3,05 cm – completa e colorida. 100% em aço galvanizado. Parede dos tubos de aço com 1,88 mm de espessura. 64 molas galvanizadas. 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras. Escadinha para cama elástica. Rede de proteção especial. Protetor de molas colorido reforçado. Puxador de molas. Lona de salto com proteção uvs. Manual de instruções e montagem. especificação técnica: diâmetro: 3,05 m, altura total: 1,90 m, altura do chão até a lona de salto: 70 cm. peso máximo suportado: 100 kg.	UND	2	R\$ 1.226,67	R\$ 2.453,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
55	Tatame: placas em EVA, com encaixe, espessura 15mm, placa 1m <sup>2</sup> , cor: preto.	UND	20	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
56	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizada na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	25	R\$ 725,00	R\$ 18.125,00
57	Troféu com altura de 122 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polimento na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. uma estatueta de honra ao mérito (deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	UND	25	R\$ 973,00	R\$ 24.325,00
58	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça metalizada na cor azul acetinado com 43 cm de largura a partir das alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes	UND	25	R\$ 1.098,33	R\$ 27.458,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	metalizados na cor dourada e pirâmides metalizadas na cor azul acetinado. Plaqueta para gravação. uma estatueta de honra ao mérito ( deusa da vitória) sobre uma pirâmide metalizada na cor azul acetinado fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.				
59	Medalha em metal, com relevo personalizado, nos banhos dourado, níquel e bronze, em alto relevo, montada com fita personalizada com logomarca a ser definida.	UND	1000	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 199.393,46</b>	

### **5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor de Licitação da SEMJEL. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor de Licitação da SEMJEL que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, Av. Dr. Anísio Chaves, S/N – Jardim Santarém, CEP 68030-360, Anexo ao Palco da Praça de Eventos.

5.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

### **6. Obrigações da Contratada**

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMJEL.
- s) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMJEL ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- t) Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

### **7. Obrigações da Contratante**

---

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

### **8. Gestão e Fiscalização**

---

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

### **9. Dotação Orçamentária**

---

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMJEL para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 27.812.00072.143 (Implementação de Atividades Esportivas e de Lazer)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - 3601

Fonte: 1001.

### **10. Pagamento**

---

10.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: \_\_, Agência: n.º. \_\_ Conta Corrente: n.º\_\_

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, n.º. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

### **11. Reajuste**

---

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

### **12. Penalidades e Sanções Administrativas**

---

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEMJEL poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEMJEL, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. S/N – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará  
E-mail: [semjel@santarem.pa.gov.br](mailto:semjel@santarem.pa.gov.br)

---

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMJEL, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMJEL ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

### **13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

---

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **14. Declaração do Solicitante**

---

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Santarém, 20 de setembro de 2021.

**Ilciney Maria do Nascimento Lopes**

Chefe do NAF/SEMJEL  
Decreto Nº 201/2021-GAP/PMS

*Esequiel Aquino de Azevedo*

Secretário Municipal da Juventude, Esporte  
Lazer - SEMJEL  
Decreto nº 015/2021-GAP/PMS